Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 294/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2018, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Reitor em exercício Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: MAIS LUVAS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELI EPP
ENDEREÇO: Rua Custódio Candido Carneiro. 1135 – Jd. Morada do Sol – Indaiatuba – SP – CEP: 13348-263
CNPJ Nº: 11.724.191/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL: Fernanda Benedita Miranda de Gaspari
CPF Nº: 272.489.028-02

ITEM	QTDE Estimada	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	500	L	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96GL, VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 FRASCOS CONTENDO 1 (LITRO) CADA.	ITAJA	R$ 4,54	R$ 2.270,00
05	300	FR	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. EMBALAGEM 500 ML. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA, COMPONENTES ATIVOS LINEAR ALQUIL, BENZENO, SUNFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVOS BIO AGRADAVEL.	Barbarex	R$ 1,15	R$ 345,00
09	130	PT	SACO DE PANO ALVEJADO BRANCO 100% ALGODÃO 63 X 32 CM	Bom Pano	R$ 1,13	R$ 146,90
10	60	FR	Limpador multiuso líquido, embalagem 500ml Limpador multiuso doméstico; líquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; tensoativo não iônico, alcalinizante; sequestrante, éter glicólico; álcool, perfume e água, com validade mínima 3 anos a partir da data de entrega; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Fuzetto	R$ 1,45	R$ 87,00
12	150	FR	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA. Luva de látex. Sem forração. Tamanho médio. Antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Um excelente alternativa para	Descarpak	R$ 1,82	R$ 273,00

			situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais. Deve possuir uma excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Especificações Luva de látex, sem forração. Dados técnicos Deverá ter o Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual. Deverá ter laudo aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos tais como: Classe A - Tipo 2 - Agressivos Básicos; Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares e Classe C - Tipo 3 - Álcoois; Tipo 4 - Éteres; Tipo 5 - Cetonas; Tipo 6 - Ácidos orgânicos. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 11193-1:2015. Embalagem plástica individual contendo número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) anos a partir da data de entrega.			
19	100	UNID	GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, JATO DIRECIONADO BICO CORTA PINGO, PESO 1,55KG ALTURA 30,5CM LARGURA 11,6CM DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALCA; LISA; NA COR PRETA.	INVICTA	R$ 41,00	R$ 4.100,00
21	300	L	ALCOOL ETILICO DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFICIES, ALCOOL ETILICO 70° INPM PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTE E SUPERFICIES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N: DE LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 1 LITRO.	ITAJA	R$ 3,94	R$ 1.182,00
28	2.000	PT	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, DE POLIPROPILENO PP BRANCO CONFECCIONADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS 100% VIRGEM, COM CAPACIDADE DE 50 ML E PESO MINIMO DE 0,75 GRAMAS. AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE. DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865/2012 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES PADRÃO ABNT. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 COPOS.	Altacoppo	R$ 1,65	R$ 3.300,00

OBS: **Para todos os itens licitados quando couber, será feita verificação no ato da entrega relativo aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis.

1.2. A DETENTORA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

JURÍDICO

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 26/2018, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. João Padovan Filho, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel

JURÍDICO

cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 25 de julho de 2018.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: Mais Luvas Descartáveis e Limpeza Eireli Epp.

Representante legal: Fernanda Benedita Miranda de Gaspari

CPF: 272.489.028-02

Assinatura

Testemunhas

1)_____
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2)_____
João Padovan Filho

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO